# LEI Nº 4.812, DE 31 DE JULHO DE 2025.

APROVA E INSTITUI A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL AO PLANO REGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO DO SISTEMA CORSAN.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada e instituída a adesão do Município de Caçapava do Sul ao Plano Regional de água e Esgoto do Sistema CORSAN, nos termos do Anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 31 de julho de 2025.

**Marcelo C. Spode**
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Em 31 / 07 / 25

**DILVANE LORETO JAIME**
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
**Matrícula: 479119-3**